Projeto de Lei nº 49/2018

Denomina próprio público: "Creche Yvette Gonçalves Nogueira"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á **"Creche Yvette Gonçalves Nogueira"** o bem imóvel público (creche em construção) localizado na rua Ernesto Vernuccio, no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2018.

Alexandre Campos
Vereador MDB / Itaúna-MG

Justificativa

Yvette Gonçalves Nogueira nasceu em Itaúna em 22 de maio de 1931, filha de Waldemar Gonçalves de souza e Arthumira Gonçalves de Souza.

Fez o curso primário no grupo Escolar Dr. Augusto Gonçalves e o ensino médio e o curso de normalista na Escola Normal Oficial de Itaúna (Escola Estadual de Itaúna).

Casou-se em 29 de janeiro de 1955 com Guaracy de Castro Nogueira e viveram 56 anos de feliz união. Tiveram seis filhos: Rodrigo Otávio, Patrícia, Alexandre José, Eduardo Luiz, Virgínia e Leonardo Augusto. Nove são os netos: Rafael, Bernardo, Otávio, Débora, Guilherme, Ana Clara, João Vitor e Bruna. Hoje possuem quatro bisnetos: Rafaela, Nícolas, Benício e Kauã.

Participou Sempre com sua presença e apoio nas atividades do marido. Na escola, na Universidade de Itaúna, na política, na comunidade, na empresa e no Rotary, ajudando-o sempre que convocada, no lar e fora dele.

Dirigiu voluntariamente a Fundação São Vicente de Paulo durante quatro anos, período em que o orfanato abrigava crianças órfãs, carentes e em situação de risco.

Participou ativamente nos Movimentos de Cursilho de Cristandade, Familiar Cristão, Encontro de Casais e Jovens, a nível paroquial e diocesano. Cuidou com carinho do Padre Waldemar Antônio de Pádua Teixeira em seu período de doença.

Teve participação ativa no movimento rotário de Itaúna, acompanhado seu esposo e também como membro da Associação de Senhoras de Rotarianos. Foi por duas vezes presidente da Casa da Amizade de Itaúna. Ocupou vários cargos no movimento de senhoras de rotarianos no Distrito e na Coordenadoria Nacional. Presença marcante em todos eventos da entidade como participante ou palestrante. Foi condecorada com a medalha Companheira Paul Harris. Com sua disponibilidade e coração caridoso ajudou em várias outras entidades assistenciais de Itaúna.
Itaúna, 11 do Maio de 2018.

Alexandre Campos
Vereador MDB / Itaúna-MG

LILIANE-10:30:19h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
YVETTE GONÇALVES NOGUEIRA
MATRÍCULA:
0591390155 2013 4 00058 162 0017476 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Branca	viúva, com 82 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Itaúna - MG	MG-854.860 - MG	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
WALDEMAR GONÇALVES DE SOUZA (falecido) e ARTHUMIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES (falecida)
Av. Getúlio Vargas, 333, centro Itauna - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
doze de setembro de dois mil e treze, às 05:15 horas	12/09/2013

LOCAL DE FALECIMENTO
"Hospital Manoel Gonçalves", em Itaúna - MG

CAUSA DA MORTE
insuficiência hepática, cirrose criptogênica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
"Cemitério Municipal de Itaúna"	VIRGINIA GONÇALVES NOGUEIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Carlos Eduardo Franco Loiola, CRM:35638

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Estado civil: viúva de GUARACY DE CASTRO NOGUEIRA (cas. em Itaúna-MG, LIV. 17, fls38, nº2575). Deixou filho(s): Rodrigo (57 anos), Patricia (56 anos), Alexandre (54 anos), Eduardo (52 anos), Virginia (51 anos), Leonardo (49 anos) // /

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAÚNA
Oficial: Rosa Miriam Braz de Matos e Souza Leão
Rua Godofredo Gonçalves, 217 B , Centro
Itaúna -MG - CEP:35680-047

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaúna -MG, 12 de setembro de 2013

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rosa Miriam Braz de Matos e Souza Leão
Oficiala do Registro Civil
CGC:00.368.088/0001-07
Rua Godofredo Gonçalves, 217 - Centro
Itaúna-MG - CEP 35680-047

Selo de Fiscalização
ISENTO
AFF 69159

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 49/2018

Anselmo Fabiano Santos

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 16/05/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 49/2018 nesta Casa registrado sob o nº.49/2018, que "Denomina próprio público: Creche Yvette Gonçalves Nogueira". E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto denomina próprio público a Creche Yvette Gonçalves Nogueira . Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 21 de Maio de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº49/2018

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Anselmo Fabiano Santos, ante o Projeto de Lei nº 49/2018, nesta Casa registrado sob o nº 49/2018, que "Denomina próprio público: Creche Yvette Gonçalves Nogueira" de autoria do vereador : Alexandre Campos , entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Hudson Bernardes
Presidente

Lacimar Cezário
Membro